

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Ano 2022 Edição nº 0374 Pagina 1

PORTARIA N° 09/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor TIAGO ZERGER, portador da Cédula de Identidade de nº 9.7**.***-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.***.***-08, da função gratificada de Encarregado do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 10/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor CLAUDINEI FRANÇA, portador da Cédula de Identidade de nº 7.2**.***-9 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.***.***-06, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa:

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 11/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor EDSON EUZEBIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade de nº 5.0**.***-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 709.***.***-72, para exercer a função gratificada de Encarregado do Departamento de Tributos;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora ANA FLAVIA BRUNO, portadora da Cédula de Identidade de nº 10.***.***-4 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 090.9**.***-60, para exercer a função gratificada de Encarregado do Departamento Administrativo da Educação;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Ano 2022 Edição nº 0374

PORTARIA N° 13/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor TIAGO ZERGER, portador da Cédula de Identidade de nº 9.7**.***-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.***.***-08, para exercer a função gratificada de Encarregado do Departamento de Identificação e CTPS;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 14/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor MAYCON TIELLY DE ALCANTARA, portador da Cédula de Identidade de nº 10.5**.***-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 074.***.***-46, para exercer a função gratificada de Encarregado do Departamento de Saúde Pública e Vigilância Sanitária;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor CLAUDINEI FRANÇA, portador da Cédula de Identidade de nº 7.2**.***-9 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.***.***-06, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 16/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora ROSELI VERCHAI FARIA CAMPESE, portadora da Cédula de Identidade de nº 6.5**.***-0 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 960.***.***-15, do cargo interino de Secretário Municipal de Educação;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé. 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Ano 2022 Edição nº 0374

PORTARIA N° 17/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Artigo 1º - EXONERAR o Senhor AUGUSTO CESAR VIEIRA, portador da Cédula de Identidade de nº 10.8**.***-0 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.***.***-07, do cargo de Coordenador de Instituição de Acolhimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 18/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora ROSELI VERCHAI FARIA CAMPESE, portadora da Cédula de Identidade de nº 6.5**.***-0 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 960.***.***-15, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Educação e Cultura;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 19/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora LUCIANE DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.8**.***-6 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.***.***-98, para ocupar o cargo de Coordenador de Instituição de Acolhimento, conforme art. 8° da Lei Municipal 540/2021;

Artigo 2° - O referido cargo será exercido interinamente e sem remuneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 20/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor AUGUSTO CESAR VIEIRA, portador da Cédula de Identidade de nº 10.8**.***-0 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.***.***-07, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé. 10 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2022

Edição nº 0374 Pagina 4

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N° 21/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor ALEXANDRE HENRIQUE DE SENE, portador da Cédula de Identidade de nº 10.8**.***-8 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 059.***.***-21, para exercer a função gratificada de Encarregado do Departamento de Serviços Mecânicos;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 22/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor(a) <u>Vanderlan Ferreira de Almeida</u>, nomeado (a) em caráter efetivo para o cargo de <u>motorista</u>, relativo ao período aquisitivo de <u>01/03/2005 á 01/03/2020</u>, pelo prazo de <u>noventa (90) dias</u>, a contar de <u>17 de janeiro de 2022 á 16 de abril de 2022</u>, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 17 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 23/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o atendimento aos requisitos previstos no artigo 64, inciso X, do Estatuto dos Servidores, instituído pela Lei 91/2010:

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor(a) <u>Gilberto Fernandes Vieira</u>, nomeado (a) em caráter efetivo para o cargo de <u>operador de maquinas pesadas</u>, relativo ao período aquisitivo de <u>01/04/2015 á 01/04/2020</u>, pelo prazo de <u>45 dias</u>, a contar de 08 de fevereiro de 2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo $2^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 08 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 24/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME		PERÍODO		GOZO	
		AQUISITIVO			
Dieniffer	Miranda	01/12/2019	á	31/01/2022	á
Leal		01/12/2020		01/03/2022	

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 31 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Ano 2022 Edição nº 0374 Pagina 5

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 25/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME		PERÍODO		GOZO	
		AQUISITIVO			
Eliane	Cristina	26/03/2020	á	05/01/2022	Á
Mateus Pereira		26/03/2021		03/02/2022	

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 05 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 26/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME		PERÍODO AQUISITIVO		GOZO	
Fernando Muramoto	Yukio	18/03/2017 18/03/2018	á	01/01/2022 15/01/2021	á

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 27/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		GOZO	
João	Fernandes	02/01/2021	á	10/01/2022	á
Sobrini	no	02/01/2022		20/01/2021	

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 10 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2022

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Edição nº 0374 Pagina 6

PORTARIA N° 28/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		GOZO	
Kelly Patrícia de Carvalho	03/09/2020 03/09/2021	á	02/02/2022 03/03/2022.	á

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 29/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME		PERÍODO AQUISITIVO		GOZO	
Lucilena Carvalho	de	02/01/2020 02/01/202	á	11/01/2022 09/02/2022	Á

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 11 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 30/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		GOZO	
Lurdes Regiane	11/12/2019	á	12/12/2021	á
Paiva de Almeida	11/12/2020		10/01/2022	

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 12 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 31/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Ano 2022 Edição nº 0374 Pagina 7

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		GOZO	
Mariane Godoy da Silva	15/10/2017 15/10/2018	á	12/12/2021 10/01/2022	á

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 12 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 32/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		GOZO	
Zulmira de Fátima	02/03/2020	á	07/02/2022	Á
de Oliveira	02/03/2021		08/03/2022.	

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 07 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 33/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO		GOZO	
	AQUISITIVO			
Ana Aparecida de	01/12/2019	á	02/02/2022	á
Paiva	01/12/2020		03/03/2022	

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 34/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		GOZO	
Clodoaldo Lima de Paiva	20/04/2020 20/04/2021	á	20/12/2021 18/01/2022	á

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 20 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

Edição nº 0374 Pagina 8

PORTARIA N° 35/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME		PERÍODO AQUISITIVO		GOZO	
Dimas Junior Almeida	de	03/03/2019 03/03/2020	á	16/12/2021 15/01/2022.	á

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 16 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 36/2022

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE.

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidor (a) abaixo nominado (a), lotado (a) no setor da saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		GOZO
Sandra Mara De	04/02/2017	á	13/01/2022 á
Lima	04/02/2018		27/01/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 13 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 37/2022

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Ano 2022

Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

Artigo 1º - Revogar Licença-Prêmio, nos termos do art. 90, da Lei Municipal nº 91/2010, do servidor <u>Gilberto Fernandes Vieira</u>, nomeado (a) em caráter efetivo para o cargo de <u>operador de maquinas pesadas</u>, para que retome as atribuições da função a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



www.saltodoitarare.pr.gov.br

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

De acordo com a Lei Municipal № 334/2017 Ano 2022 Edição nº 0374 Pagina 9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Constitui Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar – Gestão 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal n. 254/2015, em reunião ordinária no dia 27 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar os Trabalhos do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar Gestão 2022/2024 e nomear seus integrantes.
- **Art. 2º –** O objetivo desta comissão é: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros Tutelares, como preceitua a Lei Federal n.º 8.069/90, Resolução CONANDA nº 170/14 e Lei Municipal n.º 254/2015.
- **Art. 3º** Esta Comissão será composta por quatro conselheiros escolhidos por aclamação em plenária, de forma paritária, ou seja, dois conselheiros representantes da Sociedade Civil e dois conselheiros representantes do Poder Público.
- Art. 4º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros: Karla Fernanda Leal da Silva Representante da Secretaria Municipal de Educação, Lucas David dos Santos Representante da Assessoria Jurídica, Laís Tereza Moreira Representante da Pastoral do Batismo, Solange Cristina Vieira dos Santos APAE de Salto do Itararé.

- §1° Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
- §2º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente.

Art.5º - Compete a Comissão Eleitoral:

- §1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- §2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem:
- §3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
- §4º Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado; §5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
- §6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;
- §7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
- §8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
- §9º Resolver os casos omissos.
- Art.6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto do Itararé, 27 de janeiro de 2022.

ANDREA APARECIDA DE LIMA
PRESIDENTE CMDCA